



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA



**PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014**

**1 - PROPONENTE - OSC**

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: COLÔNIA DE PESCADORES Z7		1.2- CNPJ: 82.711.680/0001-16	
1.3- ENDEREÇO e CEP: RUA JOSÉ FRANCISCO VITOR Nº 40 - BARRA			
1.4- CIDADE: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 14/08/1925	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 3361-8560 1.8- E-MAIL: coloniade pescadores-z7@hotmail.com 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): VALDELIR MANOEL DA SILVA		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3219271 SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Rua Ademar R. Linhares nº 241, Barra, Balneário Camboriú			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88.332-133	1.17- DDD/TELEFONE: (47) 98878-0226 1.18- E-MAIL: coloniade pescadores-z7@hotmail.com

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1 - TÍTULO DO OBJETO: ASSESSORAMENTO TÉCNICO E SUPORTE AOS PESCADORES PARA ADEQUAÇÃO AO SIM (SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 01/05/2022 Término: 31/12/2022
2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: AMPARAR O PESCADOR E ATENDER OS REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS AOS ESTABELECIMENTOS QUE RECEBEM, MANIPULAM, TRANSFORMAM, ELABORAM, PREPARAM.	

**PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014**

CONSERVAM, ACONDICIONAM, EMBALAM, DEPOSITAM, ROTULAM E TRANSITAM PRODUTOS E SUBPRODUTOS ORIUNDOS DA PESCA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

**2.4 - Descrição do objeto, público a ser atendido e realidade local:**

Recentemente, uma operação coordenada pelo Ministério Público (MP), em parceria com o Ministério da Agricultura, Cidasc e Vigilância Sanitária recolheu cerca de cinco toneladas de pescados em três peixarias no bairro da Barra, no dia 29 de março, em razão da ausência do Selo de Inspeção Municipal (SIM).

Logo, as fiscalizações e apreensões de pescados, mesmo das peixarias que estão em busca da regularização para que os produtos possam ser comercializados, tem gerado muitos prejuízos, tanto para as peixarias, como para os pescadores da cidade, em especial do Bairro da Barra, que fornecem os produtos a serem revendidos.

Sequer existe a possibilidade de continuidade de comercialização sem que ocorra a efetiva regularização por meio da obtenção do Selo de Inspeção Municipal (SIM). A situação atual é muito preocupante, uma vez que a atividade de pesca artesanal e o seu legado histórico-cultural correm sério risco de se extinguir no Bairro da Barra.

Por esses motivos, faz-se imprescindível a realização de aditivo de valor ao Termo de Fomento atualmente vigente, a fim de permitir a contratação de profissionais técnicos que possam dar todo o suporte aos pescadores, visto que são empresas familiares, dos próprios pescadores que realizam a pesca e depois acabam fazendo todo processo de beneficiamento, para posterior comercialização junto à comunidade.

**3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas.

3.1 AÇÃO	3.2- ESPECIFICAÇÃO	3.3- INDICADOR FÍSICO			3.4- DURAÇÃO	
	LOCALIDADE	UNIDADE	QUANT.	META	INÍCIO	TÉRMINO
Amparo ao pescador, com atendimentos dos Serviços constantes do item 2.3 deste Plano de Trabalho.	Colônia de Pescadores	Atendimentos Mensais	10	Atender as necessidades	Janeiro	Dezembro



4 - PLANO DE APLICAÇÃO

4.1 - SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	4.2 - UNIDADE	4.3- QUANTIDADE	TOTAL
Desembolso de recursos financeiros para o desenvolvimento do plano de trabalho	Mensal R\$14.600,00	08 parcelas	R\$ 116.800,00

4.4- ATIVIDADES A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	4.5 - UNIDADE	4.6- QUANTIDADE
<p><b>A)</b> Orientação referente aos critérios e requisitos para registro junto ao SIM – Serviço de Inspeção Municipal de Balneário Camboriú;</p> <p><b>B)</b> Auditoria documental das empresas;</p> <p><b>C)</b> Levantamento dos requisitos técnicos mínimos necessários para cada estabelecimento de produtos e subprodutos destinados ou não à alimentação humana, localizados no município de Balneário Camboriú, mediante diagnóstico realizado por um médico veterinário capacitado, em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais;</p> <p><b>D)</b> Treinamentos iniciais e contínuos, adequando às necessidades dos funcionários das empresas, em relação às Boas Práticas Fabricação;</p> <p><b>E)</b> Fornecimento de Médicos Veterinários capacitados para exercer a função de Responsável Técnico junto as empresas (no máximo 10 empresas);</p>	Relatório mensal	08



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022					R\$14.600,00	R\$14.600,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$ 14.600,00	R\$14.600,00				

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 116.800,00

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.2- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOVER)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

5.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

6.1- RECEITAS PREVISTAS	6.2- UNIDADE	6.3- VALOR UNITÁRIO	6.4 – TOTAL
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú	Reais	08 parcelas de R\$ 14.600,00	R\$ 116.800,00
6.1.1- TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 116.800,00			



**PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO - Lei Federal 13.019/2014**

6.5-Despesas Previstas	6.6-UNIDADE	6.7-VALOR UNITARIO	6.8 - TOTAL
Diagnóstico de atendimento dos requisitos legais aplicáveis aos Estabelecimentos que recebem, manipulam, transformam, elaboram, preparam, conservam, acondicionam, embalam, depositam, rotulam e transitam produtos e subprodutos oriundos da pesca, no município de Balneário Camboriú que pertencem a colônia de pescadores.	Mês	R\$ 14.600,00	R\$ 116.800,00

6.1.2-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 116.800,00

**7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA**

7.1-NOME COMPLETO	7.2-CPF	7.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL	7.4- TELEFONE PARA CONTATO IMEDIATO
Valdelir Manoel da Silva			
Pedro Francisco Rodrigues			
HBA FOOD SECURITY LTDA ME – Henrique Chaves Cabral			

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Balneário Camboriú, 02 de maio de 2022.

Valdelir M. Da Silva  
Presidente

Assinatura do Representante OSC

Valdelir Manoel da Silva  
Presidente da Colônia de Pescadores Z-7



09 - APROVAÇÃO

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVA
- REPROVADO

Balneário Camboriú – SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



\_\_\_\_\_  
Responsável pelo órgão repassador de recursos

\_\_\_\_\_  
Gestor de Parceria